



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

EDITAL 01/2026 - PPGEC/PROPEP- CPG/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Engenharia Civil** e a Coordenação de Pós-Graduação (CPG/PROPEP/UFAL), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de **MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC/UFAL)**, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – PPGEC/UFAL/2027-1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e de Doutorado no semestre 2027.1 será de **26 vagas**.

1.1. O número total de vagas ofertadas para o curso de Mestrado no semestre 2027.1 será **16 vagas**, assim distribuídas por linha de pesquisa:

- **01 vaga** para a Linha de Pesquisa *Métodos Computacionais*;
- **02 vagas** para a Linha de Pesquisa *Mecânica de Materiais e de Estruturas*;
- **04 vagas** para a Linha de Pesquisa *Novos Materiais e Materiais Não Convencionais* e;
- **09 vagas** para a Linha de Pesquisa *Estruturas e Geomecânica do Petróleo*.

Conforme indicado no Quadro 1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As orientações serão definidas conforme as vagas disponibilizadas por docente do quadro permanente para cada uma das linhas de pesquisa, tal como

consta no Quadro 1, dando-se prioridade na escolha da orientação aos candidatos com melhor classificação.

1.2. As **16 vagas** ofertadas para o curso de Mestrado serão assim distribuídas: **05 vagas** à ampla concorrência; 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (**02 vagas**); 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) (**03 vagas**); 10% das vagas para candidatos indígenas (**02 vagas**), 10% das vagas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados ou assentados (**02 vagas**) e 10% das vagas para candidatos com deficiência (**02 vagas**). **A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.**

1.3. O número total de vagas ofertadas para o curso de Doutorado no semestre 2027.1 será **10 vagas**, assim distribuídas por linha de pesquisa:

- **04 vagas** para a Linha de Pesquisa *Métodos Computacionais*;
- **00 vaga** para a Linha de Pesquisa *Mecânica de Materiais e de Estruturas*;
- **03 vagas** para a Linha de Pesquisa *Novos Materiais e Materiais Não Convencionais* e;
- **03 vagas** para a Linha de Pesquisa *Estruturas e Geomecânica do Petróleo*.

Conforme indicado no Quadro 2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As orientações serão definidas conforme as vagas disponibilizadas por docente do quadro permanente para cada uma das linhas de pesquisa, tal como consta no Quadro 2, dando-se prioridade na escolha da orientação aos candidatos com melhor classificação.

1.4. As **10 vagas** ofertadas para o curso de Doutorado serão assim distribuídas por regime de concorrência: **04 vagas** à ampla concorrência; 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (**01 vaga**); 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) (**02 vagas**); 10% das vagas para candidatos indígenas (**01 vaga**), 10% das vagas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados ou assentados (**01 vaga**) e 10% das vagas para candidatos com deficiência (**01 vaga**). **A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.**

1.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para uma ou mais linhas de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas, a critério do Colegiado do PPGEC, para as demais linhas de pesquisa com candidatos aprovados e não classificados, sendo as vagas adicionais preenchidas conforme a ordem de classificação.

1.6. Abaixo são apresentadas as linhas de pesquisa do PPGEC e seus objetivos:

➤ **Métodos Computacionais**

Esta linha de pesquisa tem suas atividades inseridas nos seguintes sublinhas:

- a) Mecânica computacional - Formulação e aplicação de métodos numéricos para análise e projeto de estruturas e modelagem de materiais estruturais;
- b) Sistemas computacionais - Aplicação de programação orientada ao objeto, computação gráfica e paralela na solução de problemas envolvendo o comportamento de estruturas e materiais estruturais.

➤ **Mecânica de Materiais e de Estruturas**

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento e a aplicação de modelos teóricos e investigações experimentais, visando descrever e entender o comportamento de estruturas e materiais estruturais em geral. Os estudos teóricos envolvem técnicas avançadas de análise e projeto baseadas em formulações analíticas e computacionais. No campo de abrangência desta linha de pesquisa, destacam-se as atividades voltadas para a formulação e o emprego de técnicas para análise e projeto de estruturas e sistemas estruturais destinados ao setor de petróleo, gás e energia.

➤ **Novos Materiais e Materiais Não Convencionais**

Esta linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de investigações teóricas e experimentais voltadas para o comportamento de novos materiais e materiais não convencionais, tais como compósitos e materiais cimentícios especiais, incluindo aspectos relacionados com tecnologia de obtenção, produção, avaliação do comportamento estrutural e aplicações. Os estudos teóricos abrangem a construção e o emprego de modelos multiescala baseados na teoria micromecânica de materiais heterogêneos, com uso de métodos analíticos e numéricos.

➤ **Estruturas e Geomecânica do Petróleo**

Trata da análise de estruturas presentes na indústria de exploração de petróleo, bem como no estudo de problemas geomecânicos relacionados.

Quadro 1 – Distribuição das vagas para Mestrado por linha de pesquisa e por docente do quadro permanente.

DOCENTE	Métodos Computacionais	Mecânica de Materiais e de Estruturas	Novos Materiais e Materiais Não Convencionais	Estruturas e Geomecânica do Petróleo
Adeildo Soares Ramos Júnior	1			1
Eduardo Nobre Lages				1
Eduardo T. Lima Junior				1
João Paulo Lima Santos				2
Karoline Alves de Melo Moraes			2	
Lucas Pereira de Gouveia				2
Romildo S. Escarpini Filho		1	1	
Wayne Santos de Assis		1		

William Imamura			1	
William Wagner Matos Lira				2
Totais	1	2	4	9

Quadro 2 – Distribuição das vagas para Doutorado por linha de pesquisa e por docente do quadro permanente.

DOCENTE	Métodos Computacionais	Mecânica de Materiais e de Estruturas	Novos Materiais e Materiais Não Convencionais	Estruturas e Geomecânica do Petróleo
Adeildo Soares Ramos Júnior	1			
David L. N. F. Amorim	2			
Eduardo Nobre Lages				1
João Paulo Lima Santos				2
Karoline Alves de Melo Moraes			1	
Márcio A. Araújo Cavalcante	1			
Romildo S. Escarpini Filho			1	
William Imamura			1	
Totais	4	0	3	3

2. Os/As candidatos/as servidores públicos da UFAL, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as ou com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.1. Na hipótese de não haver candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

2.2. Os candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3. Em caso de desistência de candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência posteriormente classificado.

2.4. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, e na **Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL**, de 07 de junho de 2022.

3. Todos os candidatos, independentemente do regime de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1.1 e no Art. 1.3 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Internet**, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S das **6h00 do dia 31/08/2026 às 18h00 do dia 30/09/2026**.

5.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus apêndices, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações de homologação, recursos e resultados, nos meios de divulgação especificados por este Edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.4. Toda a documentação solicitada para a inscrição deverá ser fornecida em formato digital. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

5.5. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e **enviá-los através de questionário específico do SIGAA**, no momento da inscrição, **respeitando o período definido no caput do Art. 5º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, compartilhados por serviços de armazenamento em nuvem ou similares.

5.6. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá agrupá-los em um único arquivo, salvo no formato PDF.

5.7. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, podendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação posteriores.

5.8. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, ressalvando-se o disposto no Art. 9.1.

5.9. Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, serão indeferidas.

5.10. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

5.11. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na Secretaria do Programa.

6. Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no Art. 9.

7. Informações adicionais relativas ao PPGEC/UFAL podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<https://ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec/>), por e-mail (ppgec@ctec.ufal.br, rossane.toledo@ctec.ufal.br) ou **na Secretaria do Programa (82-3214-1863/1276), de segunda a sexta das 8h às 14h.**

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8. Poderão ser candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil aqueles diplomados em cursos superiores de Engenharia, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. Poderão ser candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil aqueles diplomados em cursos superiores de Engenharia, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, e portadores do título de Mestre em Engenharia ou áreas afins, obtidos em Programas recomendados pela CAPES.

8.1. Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior o candidato pode se inscrever no presente processo seletivo, ainda que no momento da inscrição ele não disponha de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso de mestrado ou doutorado, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentos que comprovem a revalidação/reconhecimento do diploma/certificado pelo MEC.

8.2. Também poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, concluintes do último semestre/período dos cursos especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Mestrado se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau), devendo-se observar instrução do item 9.1, do Art. 9.

8.3. Também poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos graduados em cursos de Engenharia, portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e concluintes dos cursos de mestrado especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Doutorado se efetivamente tiverem concluído o mestrado (com obtenção de aprovação na defesa do Mestrado e

comprovação de entrega da versão final da dissertação), devendo-se observar instrução do item 9.1, do Art. 9.

9. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição preenchido (Apêndice 1);

II. Documentos pessoais:

a) Para Brasileiros: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares (**Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; somente para homens**);

b) Para Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte.

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido (para candidatos ao Mestrado);

IV. Diploma do Curso de Graduação e Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado (com cópia da ata de defesa do mestrado anexada), emitidos pelas instituições onde os títulos foram obtidos (para candidatos ao Doutorado);

V. Histórico Escolar da Graduação (para todos os candidatos) e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

VI. Anteprojeto de Tese (para candidatos ao Doutorado), a ser redigido com estrutura e formato especificados no Apêndice 3;

VII. Foto 3x4;

VIII. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado com cópias digitalizadas de cada um dos certificados (**anexar apenas certificados das atividades que geram pontuação**, conforme indicado nas tabelas apresentadas no Apêndice 4). Não serão aceitos outros modelos de currículo.

IX. No caso de candidatos na categoria servidores públicos da UFAL em exercício, documento que comprove o vínculo com a instituição;

X. No caso de candidatos para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência), é necessário enviar o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas de ações afirmativas (Apêndice 6) preenchido e em formato PDF, **e atender também ao disposto no Art. 10.**

XI. Formulário Barema (Apêndice 5) preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, mesmo que seja zerada, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção, conforme Apêndice 4, a ser enviado em formato PDF (**Obrigatório para todos os candidatos**).

XII. Formulário de declaração de cópias autênticas (Apêndice 7) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

9.1. No caso de não apresentação de diploma ou certidão de conclusão no ato da inscrição no SIGAA, será obrigatório apresentar o diploma no ato da matrícula, ou, caso este ainda não tenha sido emitido, será aceito, provisoriamente, certidão de conclusão de graduação (onde conste que o aluno já colou grau, e a data da colação - **apenas para candidatos aprovados no Mestrado**) ou mestrado (com cópia da ata de defesa do mestrado anexada - **para candidatos aprovados no Doutorado**). As certidões de conclusão de curso têm validade reconhecida pela UFAL por 6 meses contados da data de emissão das mesmas. Caso o discente não apresente cópia do diploma requerido até o fim do prazo de validade do reconhecimento da certidão de conclusão de curso apresentada no ato da matrícula, o discente será automaticamente desligado do PPGEC/UFAL.

9.2. As comprovações de que trata o item anterior do presente artigo deverão ser emitidas pelas instituições e/ou órgãos, não sendo aceitas declarações pessoais de professores orientadores de atividades de estágio, monitoria, iniciação científica ou similares.

9.3. A Declaração de cópias autênticas isenta a necessidade de autenticação dos documentos na inscrição. A declaração de cópias autênticas é válida apenas para a inscrição no processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar os documentos originais ou entregar cópia autenticada no ato da matrícula.

10. Conforme previsto na **RESOLUÇÃO N.º 82/2022 – CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, além da documentação regular para inscrição ao processo seletivo, os candidatos negros, indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência **deverão apresentar um memorial descritivo** de, no mínimo, 2 (duas) páginas digitadas ou manuscritas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no PPGEC.

10.1. O candidato negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência deverá apresentar/anexar os Termos/Formulários correspondentes a vaga de cotas em que se inscreveu de acordo com a [RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL](#), de 06 de setembro de 2022, da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, disponíveis nos Apêndices deste Edital.

10.2. O candidato à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar a apresentação do projeto de pesquisa **deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado.**

10.3. O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários à realização da seleção, a verificação do candidato e de permanência do cotista matriculado.

10.4. Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

10.5. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário, local, conteúdo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este processo seletivo.

10.6. Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

10.7. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão verificadora e atender a todas as orientações previstas na **Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, e na **Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL**, de 07 de junho de 2022.

10.8. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11. A ausência dos documentos elencados no Art. 9 e no Art. 10 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

11.1. Os candidatos às vagas de servidores públicos da UFAL ou de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) que atenderem ao disposto no Art. 9 e no Art. 10 mas não atenderem, nos prazos estipulados e por meio dos documentos e procedimentos exigidos neste Edital, aos demais requisitos para participação na condição de servidores ou cotistas, participarão do processo seletivo como candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

12. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGEC/UFAL, composta por docentes do Programa.

12.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada, até o prazo de homologação das inscrições, na página eletrônica do PPGEC/UFAL.

13. O processo seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus apêndices.

13.1. As informações relativas às pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de históricos escolares estão disponíveis nos Apêndices 2, 3 e 4 deste Edital.

14. Os candidatos ao Mestrado serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1.1 deste Edital. Os candidatos ao Doutorado serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1.3 deste Edital.

14.1. A classificação final dos candidatos ao Mestrado será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa prevista no Art. 1.1.

14.2. A classificação final dos candidatos ao Doutorado será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa prevista no Art. 1.3.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A (**classificação vigente do Qualis/Capes**) comprovados no Currículo, nos últimos 5 anos;

II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B (**classificação vigente do Qualis/Capes**) comprovados no Currículo, nos últimos 5 anos;

III. Candidato com maior idade.

15. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 1.1 e Art. 1.3 deste Edital.

16. A Comissão de Seleção produzirá uma ata do processo de seleção incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições. A ata será guardada pelo PPGEC/UFAL para cumprir eventuais solicitações dos candidatos ou de órgãos de controle.

DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

17. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do PPGEC/UFAL na página eletrônica do PPGEC/UFAL (<https://ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec/>). **Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será disponibilizada em momento posterior.**

18. O candidato, ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer dos **termos do edital** e do **resultado de cada etapa do processo seletivo ao Colegiado do PPGEC/UFAL**, uma única vez por etapa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, utilizando o Formulário de Recurso (Apêndice 17). O recurso deverá ser encaminhado e anexado diretamente no SIGAA, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

18.1. Para recursos relativos ao **RESULTADO FINAL**, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para ppgec@ctec.ufal.br com cópia para rossane.toledo@ctec.ufal.br. Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

19. Terão direito à matrícula no curso de pós-graduação os candidatos **aprovados e selecionados**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1.1 e no Art. 1.3 deste Edital.

20. A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, pelo candidato ou por seu representante legal, **em período e horário a ser divulgado** junto à publicação do resultado final da seleção.

21.1. A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela Secretaria do PPGEC/UFAL, após a conclusão do processo seletivo. Os documentos devem ser entregues impressos conforme a relação que será indicada.

21.2. No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos, sob pena da perda de direito à vaga.

21.3. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 9.1, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação (que indique que efetivamente colou grau) e, no caso do candidato a doutorado, será exigido, além de cópia do Diploma de Graduação, o diploma de Mestrado ou, na falta deste, certidão de conclusão do mestrado juntamente com cópia da ata de defesa da dissertação e comprovação de entrega da versão final da dissertação.

I. Caso o candidato ao mestrado não tenha concluído a graduação até o prazo final para a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato;

II. Caso o candidato ao doutorado não tenha concluído o mestrado até o prazo final para a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

21.4. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 12 (doze) meses, a partir da data de matrícula, para apresentar o protocolo de solicitação de revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de não cumprimento deste prazo.

21.5. Em caso de alunos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

21.6. Será considerado desistente o candidato aprovado e selecionado que não efetuar a matrícula até o final do período que será divulgado junto à publicação do resultado final da seleção.

21.7. Em caso de não comparecimento à matrícula ou comunicação de desistência, será feita a convocação de possíveis candidatos aprovados, mas não selecionados,

observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, de acordo com o disposto no Art. 1.1 e no Art. 1.3.

21.8. O início das aulas está previsto para **março de 2027**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos apêndices.

23. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

II. Não atender ao que consta no Art. 10 deste Edital.

24. Este processo de seleção tem validade restrita ao semestre letivo **2027.1**.

25. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

26. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas e/ou provas do processo seletivo.

27. Bolsas que venham a ser disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos discentes, atendendo à ordem de classificação do resultado final, com base nos critérios fixados por estas agências, pela legislação vigente à UFAL, e pelo Regimento do PPGEC, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados neste Edital.

27.1. Os candidatos selecionados no sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) terão reserva de 50% (cinquenta por cento) da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-Graduação, conforme estipulado na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

28. As eventuais alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para a divulgação oficial deste Edital.

29. Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

30. O cronograma referente a este processo seletivo encontra-se no Apêndice 18 deste Edital.

31. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Maceió, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. William Imamura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Processo Seletivo 2027.1

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

APÊNDICE 2 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

APÊNDICE 3 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

APÊNDICE 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

APÊNDICE 5 – FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 6 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

APÊNDICE 7 – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

APÊNDICE 8 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-
RACIAL (NEGRO/A)

APÊNDICE 9 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-
RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

APÊNDICE 10 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-
INDÍGENA

APÊNDICE 11 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PcD)

APÊNDICE 12 – MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

APÊNDICE 13 – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 14 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

APÊNDICE 15 – AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

APÊNDICE 16 – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

APÊNDICE 17 – FORMULÁRIO DE RECURSO

APÊNDICE 18 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO SELETIVO 2027.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APÊNDICE 1	FOTO 3x4
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL		UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA
NÍVEL DA CANDIDATURA: ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA PARA A QUAL DESEJA SE CANDIDATAR – ESCOLHA SOMENTE UMA OPÇÃO: ☐ Métodos Computacionais ☐ Mecânica de Materiais e de Estruturas ☐ Novos Materiais e Materiais Não Convencionais ☐ Estruturas e Geomecânica do Petróleo		
REGIME DE CONCORRÊNCIA – ESCOLHA SOMENTE UMA OPÇÃO: ☐ Ampla Concorrência ☐ Servidor Público da UFAL (sem bolsa de estudo) ☐ Cotas de Ações Afirmativas		
Possui vínculo Empregatício: ☐ SIM ☐ NÃO Deseja bolsa de estudo: ☐ SIM ☐ NÃO		
1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome completo, sem abreviações:		RG:
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo ☐ F ☐ M	Naturalidade: E-mail:
Endereço residencial:		Bairro:
CEP:	Cidade/UF:	DDD/Telefone 1: DDD/Telefone 2:
2 – LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO		
Instituição:		Sigla:
Cargo/função:	Vínculo Empregatício ☐ Sim ☐ Não	Situação ☐ Ativo ☐ Aposentado Regime de trabalho ☐ Parcial ☐ Integral ☐ Dedicação Exclusiva
Endereço Institucional:		Bairro: CEP:
Cidade/UF	DDD/Telefone:	Ramal: Fax:
3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO		
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.		

4 – PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS*		
1. A candidatura a cotas é referente a (escolha somente uma opção): () Negros () Indígenas () Deficientes () Trans () Assentados () Refugiados 2. O candidato deseja se autodeclarar em relação à sua etnia: () Sim () Não 3. Em caso afirmativo, como se autodeclara: () branco () amarelo () preto () pardo () indígena *Os candidatos a cotas deverão atender a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.		
5 – NECESSIDADES ESPECIAIS		
É portador de necessidades especiais? ()SIM ()NÃO Em caso positivo, favor especificar: _____ Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____		
6 – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Processo Seletivo 2027.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

APÊNDICE 2

A. DO PÚBLICO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – ou certidão de conclusão do curso com colação de grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- Caso o diploma de graduação tenha sido obtido no exterior, o candidato pode se inscrever no presente processo, ainda que no momento da inscrição o mesmo não disponha de revalidação do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentação comprobatória da revalidação do diploma pelo MEC;
- Também poderão se inscrever candidatos concluintes do último semestre/período dos cursos de Engenharia. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Mestrado se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau), devendo-se observar instrução no Art. 9.1 deste Edital.

B. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes itens:

- I. Avaliação do Currículo Lattes;
- II. Avaliação do Histórico Escolar da Graduação.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato às vagas de ampla concorrência que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **6,0 (seis)**.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) ou de servidor público da UFAL em exercício que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)**. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 1.1 deste Edital.

B.1. Da avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes tem caráter **classificatório**.

A avaliação das atividades de pesquisa, produção científica, titulação e experiência profissional se restringirá às atividades realizadas nos últimos **5 (cinco) anos** e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição, e será realizada conforme os critérios disponíveis no Apêndice 4.

O candidato deverá preencher o Formulário Barema (Apêndice 5), inserindo a pontuação correspondente às atividades realizadas, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção, bem como informar a paginação correspondente à documentação comprobatória de cada item.

Para os candidatos ao curso de mestrado, por linha de pesquisa, ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta.

B.2. Da avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A avaliação do Histórico Escolar da Graduação tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será composta pelo Rendimento Global (RG) – com peso **4,0 (quatro)** – e pela média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM), ponderadas pelas respectivas cargas horárias. A média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas terá peso **6,0 (seis)**.

No caso do Histórico Escolar da Graduação não contemplar o Rendimento Global (RG), o candidato deverá anexar ao Histórico Escolar da Graduação uma declaração da instituição de ensino com o valor deste Rendimento Global, que deverá ser calculado como a média das notas obtidas nas componentes curriculares da graduação ponderadas pelas respectivas cargas horárias.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM) que contemplem os seguintes temas: Estática; Dinâmica; Mecânica dos Sólidos; Resistência dos Materiais; Teoria das Estruturas; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Pontes; Elementos Especiais de Concreto Armado; Concreto Protendido; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Caracterização de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Materiais de Construção.

A nota da avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NHEG = \frac{(RG \times 4 + NDEM \times 6)}{10}$$

B.3. Da Nota Final

A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) e da nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), segundo a fórmula indicada a seguir:

$$NF = \frac{(NCL \times 6 + NHEG \times 4)}{10}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Processo Seletivo 2027.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

APÊNDICE 3

A. DO PÚBLICO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e com mestrado em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de mestrado ou declaração que comprove o título de mestre, emitidos por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior, o candidato pode se inscrever no presente processo ainda que no momento da inscrição o mesmo não disponha de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentação comprobatória da revalidação/reconhecimento do diploma/certificado pelo MEC;
- Também poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e concluintes dos cursos de mestrado em Engenharia. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Doutorado se efetivamente tiverem concluído o mestrado (com obtenção de aprovação na defesa do Mestrado e comprovação de entrega da versão final da dissertação), devendo-se observar instrução no Art. 9.1 deste Edital.

B. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes itens:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Tese;
- II. Avaliação do Currículo Lattes;
- III. Avaliação do Histórico Escolar da Graduação;
- IV. Avaliação do Histórico Escolar do Mestrado.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato às vagas de ampla concorrência que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **6,0 (seis)**.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) ou de servidor público da UFAL em exercício que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)**. A redução da nota de corte para as vagas das

ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 1.3 deste Edital.

B.1. Da avaliação do Anteprojeto de Tese

A avaliação do Anteprojeto de Tese tem caráter **eliminatório e classificatório**, com peso **4,0 (quatro)**.

A nota máxima a ser atribuída ao Anteprojeto de Tese será **10,0 (dez)**.

O candidato às vagas de ampla concorrência que na avaliação do Anteprojeto de Tese obtiver nota inferior a **6,0 (seis)** será eliminado do processo seletivo.

O candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) ou de servidor público da UFAL em exercício que na avaliação do Anteprojeto de Tese obtiver nota inferior a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)** será eliminado do processo seletivo. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e enviado em formato PDF quando da inscrição, em conformidade com o Art. 9, inciso VI.

O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade **exclusiva** do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **título, tema, resumo e palavras-chave, introdução, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências conforme as normas da ABNT**. Deverá ser utilizado o sistema de citação autor-data.

A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte ARIAL tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. Todas as páginas do texto devem ser sequencialmente numeradas na margem superior direita. As demais formatações são livres.

O Anteprojeto de Tese deverá ter **no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas**, excluindo a capa.

O tema do Anteprojeto de Tese deve, obrigatoriamente, estar em consonância com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, evidenciada no formulário de inscrição (Apêndice 1).

Os critérios e respectivos pesos para a avaliação do Anteprojeto de Tese são os seguintes:

- I. Pertinência do Anteprojeto de Tese à linha de pesquisa pretendida pelo candidato (C1) – peso **1,0 (um)**;
- II. Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2) – peso **1,0 (um)**;
- III. Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3) – peso **2,0 (dois)**;
- IV. Compreensão e domínio da literatura pertinente ao Anteprojeto de Tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4) – peso **3,0 (três)**;
- V. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese (C5) – peso **3,0 (três)**.

A nota máxima a ser atribuída a cada critério será **10,0 (dez)**. A nota do Anteprojeto de Tese (NAT) será obtida a partir das notas atribuídas ao documento nos critérios C1 a C5, conforme indicado a seguir:

$$\text{NAT} = \frac{(\text{C1} \times 1 + \text{C2} \times 1 + \text{C3} \times 2 + \text{C4} \times 3 + \text{C5} \times 3)}{10}$$

B.2. Da avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes tem caráter **classificatório**.

A avaliação das atividades de pesquisa, produção científica, titulação e experiência profissional se restringirá às atividades realizadas nos últimos **5 (cinco) anos** e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição, e será realizada conforme os critérios disponíveis no Apêndice 4.

O candidato deverá preencher o Formulário Barema (Apêndice 5), inserindo a pontuação correspondente às atividades realizadas, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção, bem como informar a paginação correspondente à documentação comprobatória de cada item.

Para os candidatos ao curso de doutorado, por linha de pesquisa, ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta.

B.3. Da avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A avaliação do Histórico Escolar da Graduação tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será composta pelo Rendimento Global (RG) – com peso **4,0 (quatro)** – e pela média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM), ponderadas pelas respectivas cargas horárias. A média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas terá peso **6,0 (seis)**.

No caso do Histórico Escolar da Graduação não contemplar o Rendimento Global (RG), o candidato deverá anexar ao Histórico Escolar da Graduação uma declaração da

instituição de ensino com o valor deste Rendimento Global, que deverá ser calculado como a média das notas obtidas nas componentes curriculares da graduação ponderadas pelas respectivas cargas horárias.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM) que contemplem os seguintes temas: Estática; Dinâmica; Mecânica dos Sólidos; Resistência dos Materiais; Teoria das Estruturas; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Pontes; Elementos Especiais de Concreto Armado; Concreto Protendido; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Caracterização de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Materiais de Construção.

A nota da avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NHEG} = \frac{(\text{RG} \times 4 + \text{NDEM} \times 6)}{10}$$

B.4. Da avaliação do Histórico Escolar do Mestrado

A avaliação do Histórico Escolar do Mestrado tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (NHEM) será composta a partir das médias dos conceitos obtidos em disciplinas da área de Estruturas e Materiais, ponderadas pelas respectivas cargas horárias. Disciplinas relativas a seminários e estágios de docência ou pesquisa não serão consideradas.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NHEM) que contemplem os seguintes temas: Elasticidade; Plasticidade; Viscoelasticidade; Placas e Cascas; Mecânica do Contínuo; Mecânica Computacional; Confiabilidade; Modelos Constitutivos; Micromecânica; Caracterização Experimental de Estruturas ou Materiais; Otimização Estrutural; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Fratura e Dano.

Os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: **A = 10; B = 8,5; C = 7,5; D = 0**.

Para candidatos cujo histórico apresente notas em vez de conceitos, será feita, inicialmente, a conversão de faixas de notas para conceitos conforme indicado a seguir:

Reprovação: D; da nota mínima de aprovação a 7,99: C; de 8,00 a 8,99: B; de 9,00 a 10: A.

B.5. Da Nota Final

A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da nota obtida na avaliação do Anteprojeto de Tese (NAT), da nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL), da nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) e da nota atribuída à

avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (NHEM), conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = \frac{[NAT \times 4 + (NCL \times 0,5 + NHEG \times 0,3 + NHEM \times 0,2) \times 6]}{10}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Processo Seletivo 2027.1

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

APÊNDICE 4

A nota referente à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será atribuída de acordo com a pontuação dos itens descritos nas tabelas 1 a 3.

Tabela 1 - Atividades de Pesquisa compatíveis com a área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos/atividade
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento (por ano de participação) ^o	1,0
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares (por participação) ^o	0,5
Participação como Bolsista em projeto de Iniciação Científica (por ano de participação) ^o	1,5
Participação como Estudante Colaborador em projeto de Iniciação Científica (por ano de participação) ^o	1,5
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por semestre de participação) ^o	0,25
Participação em programa de mobilidade acadêmica no exterior, por um período mínimo de 6 meses (por participação) ^o	1,0
Subtotal máximo: 20 pontos	

Tabela 2 - Titulação e Produção Científica na área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos/atividade
Curso de especialização certificado por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	2,0
Artigo completo em periódico Qualis A	3,0
Artigo completo em periódico Qualis B	2,0
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo 2 por livro)	1,0
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	2,5
Organização de livro	0,5
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,5
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,2
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)º	1,0
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional (máximo 5)º	0,5
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional	2,0
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional	1,0
Subtotal máximo: 60 pontos	

Tabela 3 – Atividades profissionais na área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos/atividade
Atividade de docência em ensino superior comprovada, por ano	0,5
Atividade profissional comprovada (exceto docência), por ano	0,5
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	1,0
Orientação de iniciação científica concluída, por aluno	1,0
Subtotal máximo: 20 pontos	

* Atividades desenvolvidas em outras áreas de Engenharia também serão consideradas, devendo ser atribuída pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

º Anexar certificado ou declaração para comprovação.

† Além do certificado de apresentação, incluir na documentação comprobatória todas as páginas da respectiva publicação nos anais do evento científico, para que a comissão de seleção possa identificar de forma mais precisa se seria um trabalho completo, um resumo expandido ou um resumo.

Total: somatório dos subtotais das tabelas 1 a 3.

FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 5

INSTRUÇÕES:

1. A coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" deve ser preenchida em conformidade com o Currículo Lattes e comprovantes anexados;
2. Em caso de ausência de pontuação em qualquer atividade relacionada nas tabelas 1 a 3, o candidato deve atribuir pontuação 0 (zero) na linha correspondente;
3. **A não anexação deste formulário preenchido implica no indeferimento da inscrição.**

Tabela 1 - Atividades de Pesquisa compatíveis com a área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos por atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pagina(s)*
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento (por ano de participação) ^º	1,0		
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares (por participação) ^º	0,5		
Participação como Bolsista em projeto de Iniciação Científica (por ano de participação) ^º	1,5		
Participação como Estudante Colaborador em projeto de Iniciação Científica (por ano de participação) ^º	1,5		
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por semestre de participação) ^º	0,25		
Participação em programa de mobilidade acadêmica no exterior, por um período mínimo de 6 meses (por participação) ^º	1,0		
Subtotal máximo: 20 pontos			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE
Processo Seletivo 2027.1

FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 5

Tabela 2 - Titulação e Produção Científica na área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos por atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pagina(s)†
Curso de especialização certificado por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis A	3,0		
Artigo completo em periódico Qualis B	2,0		
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo 2 por livro)	1,0		
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	2,5		
Organização de livro	0,5		
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,5		
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,0		
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	1,0		
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,5		
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,5		
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação† (máximo 5)	0,2		
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)º	1,0		
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional (máximo 5)º	0,5		
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional	2,0		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE
Processo Seletivo 2027.1

FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 5

Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional	1,0		
Subtotal máximo: 60 pontos			

Tabela 3 – Atividades profissionais na área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2022-2026)

Atividade	Pontos por atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Página(s)†
Atividade de docência em ensino superior comprovada, por ano	0,5		
Atividade profissional comprovada (exceto docência), por ano	0,5		
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	1,0		
Orientação de iniciação científica concluída, por aluno	1,0		
Subtotal máximo: 20 pontos			

* Atividades desenvolvidas em outras áreas de Engenharia também serão consideradas, devendo ser atribuída pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

◊ Anexar certificado ou declaração para comprovação.

‡ Indique o(s) número(s) da(s) página(s) do arquivo PDF que contém(êm) o(s) documento(s) comprobatório(s) de cada item (ex.: 3; 7–9; 15 e 16). É obrigatória a indicação da(s) página(s) do(s) documento(s) comprobatório(s). Os itens que não apresentarem a respectiva paginação não serão pontuados.

† Além do certificado de apresentação, incluir na documentação comprobatória todas as páginas da respectiva publicação nos anais do evento científico, para que a comissão de seleção possa identificar de forma mais precisa se seria um trabalho completo, um resumo expandido ou um resumo.

Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Processo Seletivo 2027.1

FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 5

SUBTOTAL DA TABELA 1: _____

SUBTOTAL DA TABELA 2: _____

SUBTOTAL DA TABELA 3: _____

TOTAL: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para esse processo seletivo são verdadeiros e obtidos lícitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito implicará em sujeição a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Local

Data

Assinatura

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGECE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS APÊNDICE 6
---	---

À Comissão de Seleção:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com carteira de
identidade nº _____, expedida por
_____, candidato (a) no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, nível
_____ (**mestrado** ou **doutorado**), declaro-me

(☐) **NEGRO** (☐) **INDÍGENA** (☐) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(☐) **TRANS** (☐) **REFUGIADO** (☐) **ASSENTADO**

e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Sem mais,

Cidade - UF: _____ - _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS APÊNDICE 7
---	---

À Comissão de Seleção:

Eu, _____ ,
inscrito(a) no CPF nº _____, com carteira de identidade nº _____, expedida por _____, candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, nível _____ (**mestrado** ou **doutorado**), declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas, que os documentos e comprovantes enviados, os quais foram solicitados no Art. 9 do presente edital, são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Sem mais,

Cidade - UF: _____ - _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

APÊNDICE 8

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do ano 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (QUILOMBOLA)

APÊNDICE 9

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do ano 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de _____ Quilombo, localizada no _____ endereço _____

_____ cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

APÊNDICE 10

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil do ano 20____, declaro para fins de inscrição
que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas
para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de
setembro de 2022, e com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho
de 2022. Sou do segmento social _____,
do grupo indígena _____, localizado no
endereço _____
_____,
cuja liderança indígena é _____.
Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade
ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às
informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGECE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

APÊNDICE 11

Eu _____,

RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do ano 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____,

CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA APÊNDICE 12
---	--

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:		CPF:
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 12

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- ☐ paraplegia ☐ paraparesia
- ☐ monoplegia ☐ monoparesia
- ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia
- ☐ triplegia ☐ triparesia
- ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia
- ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro
- ☐ paralisia cerebral
- ☐ nanismo (altura: ____)
- ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida
- ☐ outras - especificar: _

B - Deficiência Visual

- ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

C - Deficiência Auditiva

- ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 12

audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

D 1 - Deficiência Mental

☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

D 2 - Deficiência Mental

☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs.: Anexar Laudo Médico

E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ Comunicação
- ☐ Cuidado pessoal
- ☐ Habilidades sociais
- ☐ Utilização dos recursos da comunidade
- ☐ Saúde e segurança
- ☐ Habilidades acadêmicas
- ☐ Lazer
- ☐ Trabalho

Idade de início: _____

Obs.: Anexar Laudo Médico

F - Visão Monocular

☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 12

oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

G - Deficiência múltipla

☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

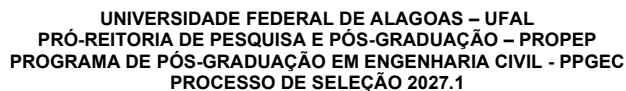
Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Cidade-UF, dia, mês e ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico



APÊNDICE 13

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 13

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APÊNDICE 13

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____/_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

Declaração de Renda Familiar

APÊNDICE 14

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a
do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____,
declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-
Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e
maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGECC
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

APÊNDICE 15

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
(NOME SOCIAL) ou _____
(NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE),
_____ (PROFISSÃO), residente no

_____ (ENDEREÇO COMPLETO),
_____ (CPF), sou _____
(TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de
quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a
qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

APÊNDICE 16

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

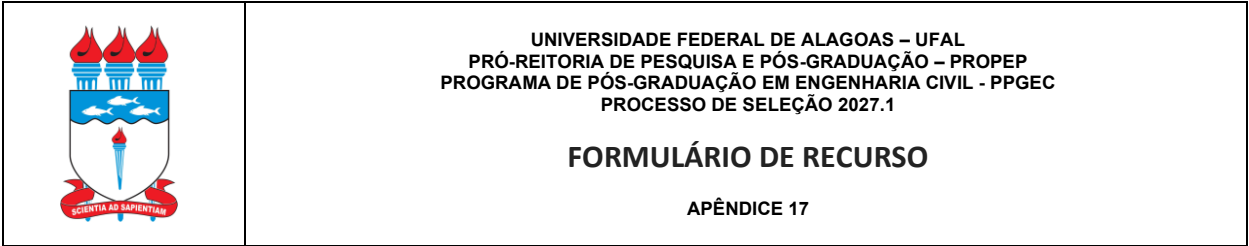
Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 FORMULÁRIO DE RECURSO APÊNDICE 17
---	--

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 FORMULÁRIO DE RECURSO APÊNDICE 17
---	--

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1 FORMULÁRIO DE RECURSO APÊNDICE 17
---	--

NOME COMPLETO:		CPF:
NÍVEL DA CANDIDATURA: ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	E-MAIL:	
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ☐ TERMOS DO EDITAL ☐ HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ☐ ANTEPROJETO DE TESE ☐ RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ☐ RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
DDD/TELEFONE 1:	DDD/TELEFONE 2:	
RAZÕES DO RECURSO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC
PROCESSO DE SELEÇÃO 2027.1

CRONOGRAMA

APÊNDICE 18

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	24/08/2026	Página eletrônica do SIGAA Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso dos termos do edital	24/08/2026 a 26/08/2026	E-mail / Secretaria do PPGEC
Período de inscrições	31/08/2026 a 30/09/2026	Página eletrônica do SIGAA
Homologação das Inscrições	07/10/2026	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso da Homologação das inscrições	08/10/2026 a 09/10/2026	E-mail / Secretaria do PPGEC
Resultado final da Homologação das inscrições	16/10/2026	Página eletrônica do PPGEC
Resultado preliminar do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	11/11/2026	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso do resultado preliminar do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	12/11/2026 a 13/11/2026	E-mail / Secretaria do PPGEC
Resultado final do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	16/11/2026	Página eletrônica do PPGEC
Resultado preliminar do processo seletivo (Mestrado e Doutorado)	16/11/2026	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	17/11/2026 a 18/11/2026	E-mail / Secretaria do PPGEC
Período para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação para candidatos aprovados ou classificados no resultado preliminar – Edital Específico	19/11/2026 a 04/12/2026	Página eletrônica do PPGEC
Encaminhamento dos laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.	19/11/2026 a 04/12/2026	Encaminhamento realizado pela secretaria
Resultado final do processo seletivo	04/12/2026	Página eletrônica do PPGEC